



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PROCESSO: 0001423-06.2018.6.22.8000

INTERESSADO: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

ASSUNTO: Cumprimento da Resolução CNJ 233/2016 - Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC)

DECISÃO Nº 615 / 2019 - PRES/ASSPRES

Vistos.

Os autos em tela foram deflagrados com a finalidade de dar cumprimento às disposições e exigências contidas na Resolução CNJ 233/2016, que versa sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus (CPTEC).

Compulsando o feito, verifica-se que os principais atos e desdobramentos encontram-se devidamente relatados no Parecer Jurídico AJDG [0473935](#) e Manifestação DG [0474452](#).

Conquanto estejamos na esfera de uma Justiça Especializada, resta demonstrada a conveniência de implementação de sistemas e mecanismos, não apenas para o atendimento de demandas do Colendo CNJ, mas também visando à agilidade operacional, à padronização e ao melhor controle das informações pertinentes às atividades de contratação de profissionais e de órgãos prestadores de serviços técnico/periciais.

No bojo dos autos foram colacionados o Ofício nº 1145/2019 ([0410471](#)), oriundo do **Tribunal de Justiça de Rondônia**, e o Ofício n. 126/2019 ([0411673](#)), proveniente do **Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região**, nos quais as referidas Cortes de Justiça se disponibilizaram à celebração de acordo de cooperação, a fim de que esta Justiça Eleitoral possa utilizar seus cadastros eletrônicos de peritos e órgãos técnicos ou científicos (CPTEC).

As minutas dos acordos de cooperação foram analisadas e **aprovadas** pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, conforme evento [0473935](#). No mesmo trilhar, houve manifestação **favorável** da Diretoria-Geral às celebrações de acordos com o TJ-RO e TRT14, conforme evento [0474452](#).

Ante as informações coligidas e considerando as ponderações registradas pelas unidades previamente consultadas, **AUTORIZO** a formalização dos Termos de Cooperação Técnica entre este Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia e o **Tribunal de Justiça de Rondônia** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região**, com vistas à utilização de seus Cadastros Eletrônicos de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC), nos termos das minutas contidas nos eventos [0470824](#) e [0470901](#).

À Diretoria-Geral, para adoção das providências decorrentes desta Decisão.

Cumpra-se.

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, novembro de 2019.

Desembargador SANSÃO SALDANHA, Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SANSÃO BATISTA SALDANHA, Presidente**, em 12/11/2019, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0474957** e o código CRC **7C943C87**.